

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 11/2004/DMR de 29-11-2004

ASSUNTO: **Datas de notificação e calendários dos períodos de manutenção de reservas mínimas para 2005**

A presente Carta Circular serve para informar as instituições sujeitas a reservas mínimas em Portugal (reporte trimestral) sobre as **datas-limite de notificação** do montante de reservas mínimas a cumprir por cada instituição nos períodos de manutenção de reservas mínimas do ano de 2005 (Tabela 1), de acordo com o estabelecido pelo Artigo 5.º, nº 4 do Regulamento de 12 de Setembro de 2003 relativo à aplicação do regime de reservas mínimas do Banco Central Europeu (BCE/2003/09).

Mais se informa que a “Data de Notificação” referida na Tabela 1 diz respeito à data-limite até à qual poderão ser aceites revisões da “Base de Incidência” para efeitos de determinação do valor de reservas mínimas a cumprir. A informação reportada no Quadro R (Anexo à Carta-Circular nº 1/DDE/DMR de 13/01/2003) corresponde à notificação por parte das instituições ao Banco de Portugal do valor de “reservas mínimas apurado” a que se refere o Artigo 5.º, nº 3, do Regulamento BCE/2003/09.

Adicionalmente, aproveitamos a oportunidade para informar igualmente sobre o **calendário dos períodos de manutenção para 2005** (Tabela 2), de acordo com o disposto no Artigo 7.º, nº 1 do Regulamento supramencionado. Este calendário foi também publicado pelo Banco Central Europeu através do seu comunicado de 13 de Agosto de 2004.

Note-se que na sequência de uma ligeira revisão do calendário para 2004, o último dia do período de manutenção de reservas mínimas com início a 8 de Dezembro passou a ser 18 de Janeiro de 2005, em vez de 19 de Janeiro de 2005, como comunicado anteriormente na Carta Circular nº 3/2004/DMR, de 27-01-2004.

Tabela 1

Base de Incidência (reporte trimestral)	Início do Período de Manutenção	Data de Notificação	Data de Aceitação da Notificação
Setembro 2004	8 Dezembro 2004	3 Dezembro 2004	7 Dezembro 2004
Setembro 2004	19 Janeiro 2005	3 Dezembro 2004	7 Dezembro 2004
Setembro 2004	8 Fevereiro 2005	3 Dezembro 2004	7 Dezembro 2004
Dezembro 2004	9 Março 2005	4 Março 2005	8 Março 2005
Dezembro 2004	13 Abril 2005	4 Março 2005	8 Março 2005
Dezembro 2004	11 Maio 2005	4 Março 2005	8 Março 2005
Março 2005	8 Junho 2005	3 Junho 2005	7 Junho 2005
Março 2005	13 Julho 2005	3 Junho 2005	7 Junho 2005
Março 2005	10 Agosto 2005	3 Junho 2005	7 Junho 2005
Junho 2005	7 Setembro 2005	2 Setembro 2005	6 Setembro 2005
Junho 2005	12 Outubro 2005	2 Setembro 2005	6 Setembro 2005
Junho 2005	9 Novembro 2005	2 Setembro 2005	6 Setembro 2005
Setembro 2005	6 Dezembro 2005	30 Novembro 2005	5 Dezembro 2005

Tabela 2

Reunião do Conselho do BCE	Início do período de manutenção	Termo do período de manutenção	Base de incidência para as instituições de crédito que apresentam declarações mensalmente	Base de incidência para as instituições de crédito que apresentam declarações trimestralmente	Duração do período de manutenção (dias)
2 Dezembro 2004	8 Dezembro 2004	18 Janeiro 2005	Outubro 2004	Setembro 2004	43
13 Janeiro 2005	19 Janeiro 2005	7 Fevereiro 2005	Novembro 2004	Setembro 2004	20
3 Fevereiro 2005	8 Fevereiro 2005	8 Março 2005	Dezembro 2004	Setembro 2004	29
3 Março 2005	9 Março 2005	12 Abril 2005	Janeiro 2005	Dezembro 2004	35
7 Abril 2005	13 Abril 2005	10 Maio 2005	Fevereiro 2005	Dezembro 2004	28
4 Maio 2005	11 Maio 2005	7 Junho 2005	Março 2005	Dezembro 2004	28
2 Junho 2005	8 Junho 2005	12 Julho 2005	Abril 2005	Março 2005	35
7 Julho 2005	13 Julho 2005	9 Agosto 2005	Maio 2005	Março 2005	28
4 Agosto 2005	10 Agosto 2005	6 Setembro 2005	Junho 2005	Março 2005	28
1 Setembro 2005	7 Setembro 2005	11 Outubro 2005	Julho 2005	Junho 2005	35
6 Outubro 2005	12 Outubro 2005	8 Novembro 2005	Agosto 2005	Junho 2005	28
3 Novembro 2005	9 Novembro 2005	5 Dezembro 2005	Setembro 2005	Junho 2005	27
1 Dezembro 2005	6 Dezembro 2005	17 Janeiro 2006	Outubro 2005	Setembro 2005	43

O Departamento de Mercados e Gestão de Reservas fica, como habitualmente, disponível para a prestação de quaisquer esclarecimentos adicionais.

Enviada a:

Bancos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e Caixas Económicas.